

Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão da Qualificação
CPJ

Ata n.º 1

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão da Qualificação, reuniu em através de videoconferência, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme deliberação do Conselho de Administração proferida na 325.ª reunião, realizada no dia 22/02/2024, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

Ordem de Trabalhos:

- 1. Adoção da metodologia de trabalho;**
- 2. Aprovação das grelhas a utilizar no procedimento concursal:**
 - 2.1 Grelha de requisitos formais;**
 - 2.2 Grelha de avaliação curricular;**
 - 2.3 Grelha de entrevista.**
- 3. Outros assuntos.**

Ponto 1 – Adoção da metodologia de trabalho

O Júri deliberou no sentido de que o processo em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1.** Verificação do cumprimento dos requisitos formais e aplicação da respetiva grelha, que constitui o **Anexo I** da presente ata;
- 1.2.** Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.3.** Notificação dos candidatos excluídos;
- 1.4.** Verificação dos parâmetros de avaliação curricular, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o **Anexo II** da presente ata;
- 1.5.** Marcação das entrevistas;
- 1.6.** Notificação dos candidatos admitidos para a entrevista;
- 1.7.** Realização das entrevistas e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o **Anexo III** da presente ata;
- 1.8.** Elaboração da proposta de designação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto e ordenação dos restantes candidatos
- 1.9.** Envio ao Conselho de Administração da proposta referida no ponto anterior.



Ponto 2 – Aprovação das grelhas a utilizar no procedimento concursal

O Júri deliberou por unanimidade, aprovar as grelhas a utilizar no procedimento concursal e que constituem os Anexos I – Grelha de requisitos formais, II – Grelha de avaliação curricular, e III – Grelha de entrevista pública da presente ata, estabelecendo-se uma pontuação de 0 a 20 valores para as grelhas correspondentes aos Anexos II e III.

Mais deliberou o Júri que a ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção fixados é de 30% para a avaliação curricular e de 70% para a entrevista.

Ponto 3 – Outros assuntos

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, ratificam e assinam.

O Júri do Concurso

A Presidente:

José Luís

A Vogal

Franz Alencastro Pinto

Vogal

Eduardo M. Pinto